



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 2853 – EXTRA - DATA 20/05/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- **Decreto Normativo**



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.387, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Institui o Comitê Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista em Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei 13.257 de 08 de maio de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Cria o Comitê Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância.

Art. 2º - São objetivos do Comitê Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância:

I - Elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância de forma integrada, por meio da conjunção de esforços entre todos os seus integrantes, observadas as diretrizes para a elaboração e implementação das políticas pela primeira infância estabelecidas pelo art. 4º da Lei Federal nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância e em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2020-2030;

II - Promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersectorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção integral da criança, sua promoção e participação nos termos da Lei Federal nº 13.257/2016;

III - Acompanhar e avaliar a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância, bem como do Plano Municipal pela Primeira Infância;

IV - Atuar, em regime de colaboração com o Estado e a União, para o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância;

V - Propor e coordenar as ações de prevenção e proteção à criança na primeira infância contra toda forma de violência.

Art. 3º - O referido Comitê é constituído pelas seguintes Secretarias:

- I- **Secretaria Municipal de Educação;**
- II- **Secretaria Municipal da Saúde;**
- III- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ;**
- IV- **Secretaria Municipal de Prevenção à Violência;**
- V- **Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres.**

Art. 4º - Os membros do Comitê serão indicados pelo titular das Secretarias e designados por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - O Comitê tem como responsabilidade organizar o plano de trabalho anual.

Art. 6º - A Presidência do Comitê será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de maio de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

